## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002561-02.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Móvel

Requerente: **Everton Rodrigo de Souza**Requerido: **Luiz Fernando Pereira e outros** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 238/10

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 12 de junho de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA